

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO E DA JUSTIFICATIVA

1.1 - O presente Termo de Referência destina-se a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONFECÇÃO, INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE MATERIAIS DE COMUNICAÇÃO VISUAL DO SESC VERÃO 2026** com a finalidade de atender a demanda de todas as unidades do Sesc/SC.

2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

LOTE 01

ITEM	QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA	CUSTO UNITÁRIO ESTIMADO	CUSTO TOTAL ESTIMADO
01	01	Testeira de palco 10m Testeira de palco nas medidas: 10x2,0m (largura x altura) em lona ortofônica fosca 260g/m². Verso branco com liner protetor. Acabamento em ilhós, a cada 20 cm, em todas as Extremidades. Impressão digital em policromia. Embalagens individuais em lona, com fechamento em zíper, com tamanho do banner informado externamente na embalagem. Instalação/desinstalação: Ingleses	R\$4.031,72	R\$4.031,72
02	02	Testeira de palco 12m Descritivo: testeira de palco nas medidas: 12x2,0m (largura x altura) em lona ortofônica fosca 260g/m². Verso branco com liner protetor. Acabamento em ilhós, a cada 20 cm, em todas as extremidades. Impressão digital em policromia. Embalagens individuais em lona, com fechamento em zíper, com tamanho do banner informado externamente na embalagem. Instalação/desinstalação: Balneário Camboriú e Laguna	R\$3.462,32	R\$6.924,64
03	06	Laterais de palco Laterais de palco nas medidas: 4x6,6m (largura x altura) em lona ortofônica fosca 260g/m². Verso branco com liner protetor. Acabamento em ilhós, a cada 20 cm, em todas as extremidades. Impressão digital em policromia. Embalagens individuais em lona, com fechamento em Zíper, com tamanho do banner informado externamente na embalagem. Instalação/desinstalação: Balneário Camboriú, Ingleses e Laguna	R\$2.751,12	R\$16.506,72
04	01	Saia de palco 10m Saia de palco nas medidas: 10x1,70m (largura x altura) em lona ortofônica fosca 260g/m². Verso branco com liner protetor. Acabamento em ilhós, a cada 20 cm, em todas as extremidades. Impressão digital em policromia. Embalagens individuais em lona, com fechamento em zíper, com tamanho do banner informado externamente na embalagem. Instalação/desinstalação: Ingleses	R\$3.412,02	R\$3.412,02

05	02	Saia de palco 12m Saia de palco nas medidas: 12x1,70m (largura x altura) em lona ortofônica fosca 260g/m². Verso branco com liner protetor. Acabamento em ilhós, a cada 20 cm, em todas as extremidades. Impressão digital em policromia. Embalagens individuais em lona, com fechamento em zíper, com tamanho do banner informado externamente na embalagem. Instalação/desinstalação: Balneário Camboriú e Laguna	R\$4.045,30	R\$8.090,60
06	12	Testeira de tenda 10m Testeira de tenda nas medidas: 10x0,7m (largura x altura) em lona ortofônica fosca 260g/m². Verso branco com liner protetor. Acabamento em ilhós, a cada 20 cm, em todas as extremidades. Impressão digital em policromia. Embalagens individuais em lona, com fechamento em zíper, com tamanho do banner informado externamente na embalagem. Instalação/desinstalação: Balneário Camboriú, Ingleses e Laguna	R\$ 438,26	R\$ 5.259,12
07	6	Testeira de tenda 05m Testeira de tenda nas medidas: 5x0,7m (largura x altura) em lona ortofônica fosca 260g/m². Verso branco com liner protetor. Acabamento em ilhós, a cada 20 cm, em todas as extremidades. Impressão digital em policromia. Embalagens individuais em lona, com fechamento em zíper, com tamanho do banner informado externamente na embalagem. Instalação/desinstalação: Balneário Camboriú, Ingleses e Laguna.	R\$466,98	R\$2.801,88
08	3	Backdrop instagramável Backdrop em lona fosca com impressão digital (policromia) em lona fosca, formato 4x2,5m (largura x altura), gramatura mínima 280gr/m2. Acabamento borda dupla reforçada com ilhós a cada 40cm. Instalação/desinstalação: Balneário Camboriú, Ingleses e Laguna.	R\$1.025,07	R\$3.075,21
09	3	Testeira de pórtico Testeira/pórtico em lona fosca com impressão digital (policromia) em lona fosca, formato 4x1,5m (largura x altura), gramatura mínima 280gr/m2. Acabamento borda dupla reforçada com ilhós a cada 40cm. Instalação/desinstalação: Balneário Camboriú, Ingleses e Laguna	R\$1.056,24	R\$3.168,72
10	90	Lona de gradil Lona de gradil em lona fosca com impressão digital (policromia), formato 1,8x 0,8m (largura x altura) gramatura mínima 280gr/m2. Acabamento borda dupla reforçada com ilhós a cada 40cm. Instalação/desinstalação: Balneário Camboriú, Ingleses e Laguna	R\$171,80	R\$15.462,00

11	178	Windbanner Windbanner, bandeira em vela, com 4 x 0,9m (largura x altura), em tecido dry 100% poliéster. Com impressão das artes do Sesc verão em alta resolução / fotográfica nas cores. Incluindo conjunto de hastes de fibra com emenda de rosca em latão e base de fixação em solo em aço galvanizado em estaca. Com ganchos para prender a vela, com costura reforçada para não abrir na ponta. Garantia de 6 meses a 1 ano de duração exposto no vento é sol (admite-se variações de até 5% nas dimensões). Embalagens individuais em lona, com fechamento em zíper, com tamanho do banner informado externamente na embalagem.	R\$492,50	R\$87.665,00
12	44	Cavalete Cavalete no formato: 60x120cm (largura x altura), estrutura em madeira com lona grampeada e impressão dos dois lados, 4x4 cores, limitador de abertura fixado, dobradiças e pés de 20cm de altura. (Admite-se variações de até 5% nas dimensões) embalagens individuais em lona, com fechamento em zíper, com tamanho do banner informado externamente na embalagem.	R\$251,28	R\$11.056,32
13	25	Moldura instagramável Moldura instagramável 60 x 80cm em ps 3mm adesivado com pontas arredondadas. (Admite-se variações de até 5% nas dimensões). Embalagens individuais em lona, com fechamento em Zíper, com tamanho do banner informado externamente na embalagem.	R\$101,98	R\$2.549,50

Valor total estimado do lote: R\$170.003,45 (cento e setenta mil cento e três reais e quarenta e cinco centavos)

2.1 - Para todos os itens solicitados neste instrumento convocatório que contenham a indicação de Marca/modelo referência poderá ser apresentado item "SIMILAR" que apresente características similares ao sugerido, tais como: capacidade, composição, matéria prima, qualidade, medidas, características físicas, mecânicas, elétricas, eletrônicas ou outras que poderão ser solicitadas para determinação efetiva da SIMILARIDADE.

3. DA AMOSTRA

3.1 - O Sesc/SC poderá solicitar amostra dos produtos ofertados à empresa classificada em primeiro lugar, devendo conter as especificações mínimas constantes no edital. A aprovação da amostra será também fator de julgamento;

3.2 - A amostra deverá ser entregue no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da solicitação publicada pelo Sesc/SC;

3.3 - A licitante deverá apresentar as amostras, mediante protocolo próprio, em duas vias, com a descrição do item entregue e identificação da empresa, assim como autorizar a análise do produto para comprovar a compatibilidade com as exigências do edital, mesmo que para isto as amostras sejam danificadas, e, também abdicar de qualquer indenização pela inutilização das mesmas;

3.4 - A amostra será analisada pela área técnica do Sesc/SC, através de critérios objetivos, verificando-se o atendimento às especificações técnicas do edital. O parecer técnico será utilizado pela Comissão Permanente de Licitação como instrumento para classificação ou desclassificação dos produtos ofertados;

3.5 - Considerar-se-á desclassificada a licitante que tiver a amostra reprovada ou que não apresentá-la no prazo estipulado na convocação, devendo ser chamadas as demais licitantes, na ordem de classificação, para apresentação de amostra;

3.6 - A amostra reprovada deverá ser retirada em até 07 (sete) dias úteis após a publicação do parecer técnico, junto a Comissão Permanente de Licitação, sob pena de destinação que convier ao SESC, sem qualquer aviso prévio a licitante, considerando prazo já estipulado de retirada;

3.7 - O Sesc/SC reserva-se ao direito de reter a amostra da Proposta vencedora para fins de comparação no ato do recebimento dos produtos;

3.8 - Os produtos que servirem de amostra para classificação das empresas participantes do processo de licitação não poderão ser computados no quantitativo a ser entregue;

3.9 - Todos os custos, despesas diretas e indiretas, para envio e a retirada da amostra são de inteira responsabilidade da licitante.

3.10 - Poderá ser exigida amostra inclusive no período de vigência do contrato ou da ata de registro de preços, respeitando os mesmos prazos e condições estabelecidos neste item, a fim de análise técnica e comparações com os produtos ofertados/entregues pela licitante vencedora.

4. DA ENTREGA

4.1 - Para cada fornecimento, de acordo com as necessidades do Departamento Regional do Sesc/SC e/ou Unidade do Sesc/SC, será emitido um pedido de compra, o qual será enviado por meio eletrônico à empresa vencedora e autorizará o fornecimento.

4.2 - Itens 1 ao 10 devem ser entregues e instalados no dia **08/01/2026** em Laguna (Mar Grosso), Florianópolis (Ingleses) e Balneário Camboriú simultaneamente e desinstalados no dia **19/01/2026** diretamente nas arenas também de forma simultânea. Os endereços específicos das arenas para as montagens serão compartilhados em até 20 (vinte) dias antes da data de instalação;

4.3 - No ato da entrega a empresa deverá apresentar a nota fiscal de serviços;

4.4 - O objeto desta licitação deverá ser entregue e faturado de acordo com o quantitativo de cada item distribuído para cada Unidade, conforme tabela abaixo:

PLANILHA DE ENTREGA – IDENTIDADE VISUAL														
UNIDADE Sesc/SC	ENDEREÇO	CNPJ	LOTE ÚNICO											
			1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
			TESTEIRA PALCO 10M	TESTEIRA PALCO 12M	LATERAIS DE PALCO	SAIA DE PALCO 10M	SAIA DE PALCO 12M	TESTEIRA TENDA 10M	TESTEIRA TENDA 5M	BACKDROP FOTOGRAFICO	TESTEIRA DE PÓRTICO	LONA DE GRADIL	WINDBANNER	CAVALETE
ARA	Avenida Sete de Setembro, 755 - Centro - 88900-015 – Araranguá Tel: (48) 3524-0189	03.603.595/0058-01											4	2
BCA	Avenida Central, 360 - Edifício Brasil Central - Centro - 88330-668 - Balneário Camboriú Tel: (47) 3363-4216	03.603.595/0028-88		1	2		1	4	2	1	1	30	30	1
BRU	Rua Arno Carlos Gracher, 211 - Centro - 88350-310 - Brusque Tel: (47) 3351-2599	03.603.595/0011-30											4	2
SLCAÇ	Rua do Contestado, s/nº - Berger - 89500-000 – Caçador Tel: (49) 3563-8783	03.603.595/0025-35											4	2

SLCAN	Avenida Dos Expedicionários, 2100 - Campo da Água Verde - 89.466-312 – Canoinhas Tel: (47) 3622-7026	03.603.595/0031-83											4	2	1
CHA	Rua Brasília, 475-D - J. Itália - 89802330 – Chapecó Tel: (49) 3319-9100	03.603.595/0016-44											4	2	1
CON	Rua Romano Anselmo Fontana, nº 620 - Centro - 89700-095 – Concórdia Tel: (49) 3442-0303	03.603.595/0018-06											4	2	1
CRI	Rua Pres. Kennedy, 850 - Pio Corrêa - 88811-221- Criciúma Tel: (48) 3403-2650	03.603.595/0008-34											4	2	1
CUR	Rua Francisco Rau, nº 675 - Nossa Senhora Aparecida - 89520-000 – Curitiba Tel: (49) 3245-2296	03.603.595/0039-30											4	2	1
ING	Rodovia SC 403 - nº 6.375 - Loja 6 - 88.058-001 – Florianópolis Tel: (48) 3266-8429	03.603.595/0068-75	1		2	1		4	2	1	1	30	30		1
ITA	Rua Almirante Tamandare, nº 259 - Centro - 88301-430 – Itajaí Tel: (47) 3249-3850	03.603.595/0013-00											4	2	1
JSU	Rua Jorge Czerniewicz, 633 - 89255-000 - Jaraguá do Sul Tel: (47) 3275-7800	03.603.595/0020-20											4	2	1
JOA	Rua Getúlio Vargas, 285 - Centro - 89600-000 – Joaçaba Tel: (49) 3521-2379	03.603.595/0023-73											4	2	1
JOI	Rua Itaiópolis, 470 - América - 89204100 – Joinville Tel: (47) 3441-3300	03.603.595/0019-97											4	2	1
LAG	Avenida Dom Pedro II, 1693 - Universitário - 88509-001 – Lages Tel: (49) 3251-5150	03.603.595/0014-82											4	2	1
LAGU	Rua Tenente Bessa, 211 - Centro - 88790-000 – Laguna Tel: (48) 3644-0152	03.603.595/0006-72		1	2		1	4	2	1	1	30	30		1
MAF	Rua São João Maria, 520 - 89300-116 – Mafra Tel: (47) 3642-5747	03.603.595/0057-12											4	2	1
PAL	Rua João Pereira dos Santos, nº 303 -	03.603.595-0054-70											4	2	1

	Ponte Imaruim - 88.130-475 – Palhoça Tel: (48) 3341-7900														
RDS	Rua Engº Odebrecht, 500 - Budag - 89165- 412 - Rio do Sul Tel: (47) 3521-2798	03.603.595/0012- 10										4	2	1	
SBS	Rua Jorge Zipperer, 101 - Centro - 89280- 490 - São Bento do Sul Tel: (47) 3633-7500	03.603.595/0030- 00										4	2	1	
SMO	Rua Almirante Tamandaré, nº 969 - Centro - 89900-000 - São Miguel do Oeste Tel: (49) 3621-3082	03.603.595/0029- 69										4	2	1	
TIJ	Rua João Policarpo Pacheco, 250 - Praça - 88200-000 – Tijucas Tel: (48) 3263-6963	03.603.595/0032- 64										4	2	1	
TUB	Rua Antônio Hülse, 411 - Dehon - 88704- 220 – Tubarão Tel: (48) 3626-0146	03.603.595/0007- 53										4	2	1	
VNO	Rua Joinville, nº 524 - Vila Nova - 89.035-200 – Blumenau Tel: (47) 3308-7057	03.603.595/0075- 02										4	2	1	
XAN	Rua Duque de Caxias, 251 - Bairro João Batista Tonial - 89820- 000 – Xanxerê Tel: (49) 3433-5990	3.603.595/0017- 25										4	2	1	
TOTAL			1	2	6	1	2	12	6	3	3	90	178	44	25

4.5 – Qualquer avaria ocasionada em decorrência da execução dos serviços será de responsabilidade da contratada;

4.6 – A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas nas normas regulamentadoras, aprovadas pela portaria nº 3.214 do Ministério do Trabalho em 08/06/1978, especificamente a NR 6 - equipamento de proteção individual (EPI) e a NR 18 - condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção, sendo de sua responsabilidade a definição e inclusão dos custos relativos à implementação das medidas necessárias;

4.7 – A contratada obriga-se a cumprir e fazer cumprir, na versão mais recente, as medidas de segurança estabelecidas na norma regulamentadora NR 35 - trabalho em altura, aprovada pela portaria MTE 593 de 28/04/2014;

4.8 – A instalação e desinstalação dos materiais de comunicação visual deverá ser, obrigatoriamente, realizada com equipamentos de proteção individual e coletivo, assim como, todo o material necessário (máquinas e equipamentos) e equipe própria, devidamente capacitada;

4.9 – A contratada deverá comprovar vínculo empregatício com os funcionários responsáveis pela instalação e desinstalação;

4.10 – A contratada deverá realizar o serviço de desinstalação, deixando o local nas mesmas condições encontradas (A limpeza referente ao serviço executado será de responsabilidade da contratada);

4.11 – Após a utilização dos materiais, estes passam a ser de propriedade do Sesc/SC;

4.12 – O valor dos serviços de instalação e desinstalação dos materiais devem estar inclusos o valor unitário dos itens, não podendo vir em separado na emissão da Nota Fiscal de Serviço;

4.13 - O prazo para entrega do objeto desta licitação deverá ocorrer de acordo com a as especificações do edital e não poderá ser superior a 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do envio do pedido de compras à empresa vencedora;

4.14 - Os itens devem ser entregues em embalagens adequadas e em material que os protejam contra danos, separados em caixas de papelão resistentes, para as entregas nas unidades do Sesc/SC;

- 4.15- No momento da entrega do objeto da presente licitação, este será recebido e conferido pelo setor competente, que atestará a regularidade do mesmo;
- 4.16 - Se constatada a existência de quaisquer irregularidades no que tange a marca, especificações ou validade, poderá recusar sua aceitação, e efetuar a devolução ao fornecedor para que este o substitua sem qualquer ônus no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos;
- 4.17 - Nas entregas não serão aceitas especificações diferentes das solicitadas no edital ou aprovadas na proposta comercial.
- 4.18 - O fornecedor deverá comunicar a impossibilidade de atendimento ao pedido realizado com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência da data programada para entrega, sob pena de sofrer as sanções estabelecidas no edital.

5. DO RECEBIMENTO

5.1 - Durante o recebimento os produtos e as embalagens serão submetidos à inspeção, sendo observados os seguintes itens:

- a) Condições higiênicas dos veículos dos fornecedores;
- b) Condições do entregador – deve estar com uniforme adequado e limpo, identificação, proteção para mãos quando necessário;
- c) Integridade e higiene da embalagem;
- d) Adequação da embalagem;
- e) Características específicas de cada produto;

5.2 - No recebimento do objeto, caso haja mais de um fornecedor aguardando, a preferência de atendimento será na seguinte ordem:

- 1º - Produtos perecíveis resfriados e refrigerados;
- 2º - Produtos perecíveis congelados;
- 3º - Produtos perecíveis permitidos em temperatura ambiente;
- 4º - Produtos não perecíveis;

6. DA OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1.1 - Utilizar equipamentos apropriados e adequados para transporte e fornecimento dos produtos;
- 6.1.2 - Indenizar a contratante ou a terceiros, pelo (s) dano(s) que seu(s) empregado(s) ou preposto(s) causar(em), nos termos do art. 186 e 927 do Código Civil;
- 6.1.3 - Exercer efetivo controle e pontualidade de entrega dos produtos;
- 6.1.4 - Fornecer a contratante ou preposto seu, toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto desta aquisição, bem como facilitar-lhe a fiscalização dos produtos entregues, cuja omissão na fiscalização, não diminui ou substitui a responsabilidade da contratada, decorrente das obrigações pactuadas;
- 6.1.5 - Ficar ciente que o Responsável/Gerência da Unidade, Diretoria de Programação Social e a Diretoria de Administração e Serviços da contratante, nesta ordem, são incumbidas de fiscalizar os produtos a serem entregues, bem como de lhe comunicar, por escrito, a ocorrência de qualquer irregularidade;
- 6.1.6 - Ficar ciente que não poderá subcontratar o objeto deste contrato, sob pena de rescisão contratual e pagamento de multa igual a 20% (vinte por cento) do valor total da nota fiscal;
- 6.1.7 - Ficar ciente que não poderá utilizar o nome da contratante, ou sua qualidade de contratada em quaisquer atividades de divulgação empresarial, como por exemplo, em cartões de visitas, anúncios diversos, impressos, folders, homepage, etc., sob pena imediata rescisão contratual/cancelamento do pedido, independente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem prejuízo das responsabilidades da contratada;
- 6.1.8 - Assegurar a contratante todos os direitos e faculdades previstas na Lei nº 8.078, de 11.09.90 (Código de Defesa do Consumidor);
- 6.1.9 - Assegurar ressarcimento dos bens da contratante danificados de forma dolosa ou culposa, deduzindo o valor correspondente na nota fiscal/fatura do mês corrente;
- 6.1.10 - Quaisquer erros, omissões ou irregularidades na elaboração e no fornecimento do objeto serão de inteira responsabilidade da contratada, cabendo a ela sua imediata retificação;

6.1.11 - Eventuais despesas da contratante, impostas pela Administração Pública direta ou indireta, ou pelo Poder Judiciário, em virtude de decisão judicial, decorrentes de responsabilidade solidária ou subsidiária referente ao presente instrumento, bem como todas as despesas realizadas pela contratante para se fazer representar em Juízo ou perante a Administração Pública, salvo quando houver improcedência total dos pedidos e após transitado em julgado, serão automaticamente descontadas de futuros pagamentos à contratada, se ainda vigente o contrato, ou ressarcidos no prazo de 30 (trinta) dias após a comprovação do pagamento, caso já esteja finalizado.

6.1.12 - A contratada não poderá utilizar-se de serviços de menores de idade, assim considerados aqueles previstos na legislação trabalhista em vigor, para a consecução do objeto do presente contrato, sob pena de rescisão imediata e encaminhamento formal do fato às autoridades competentes, sem prejuízo das penalidades previstas na Resolução do Conselho Nacional do Sesc nº 1.593/2024;

6.1.13 - Manter todas as condições de habilitação, inclusive acerca da regularidade fiscal, durante a vigência do contrato/da ata, sob pena de rescisão contratual;

6.1.14 - Em caso de fusão, cisão ou incorporação, cabe à contratada comprovar o atendimento dos critérios exigidos em edital, tais como idoneidade, qualificações técnica e econômico-financeira, habilitação jurídica, regularidade fiscal, dentre outros, sob pena de rescisão contratual;

6.1.15 - No exercício de suas atividades que envolvam o armazenamento de dados, deverá a contratada atuar em conformidade com boa fé e em estrita observância aos parâmetros, princípios e obrigações estipuladas pelas Leis nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), seus regulamentos, bem como demais legislações aplicáveis que vierem a vigor no curso do período contratado;

6.1.16 - Responder questionamentos ou notificações dos órgãos fiscalizadores, decorrente da prestação dos serviços objeto deste edital;

6.1.17 - Ficar ciente que poderá haver redução do quantitativo conforme § 1º do Art. 38 da Resolução Sesc n.º 1593/2024, sem que caiba qualquer tipo de indenização ou compensação à contratada;

6.1.18 - Respeitar e observar o código de Ética do Sesc, conforme a Resolução nº 0403/2017, disponível para consulta no Portal da Transparência, cujos termos o contratante manifesta absoluta ciência.

6.2 - DAS RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE

6.2.1 - Receber os documentos de regularidade e nota fiscal e providenciar o devido pagamento;

6.2.2 - Fornecer dados relativos às normas internas, diretrizes e informações necessárias para que os produtos sejam entregues de acordo com as condições e peculiaridades do local a ser atendido.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 - As despesas da contratação decorrente da presente licitação correrão por conta da rubrica 339039, centro de custos ****22040016 (REC/M.R-SESC VERÃO)

Florianópolis, 22 de agosto de 2025.

CINARA RODRIGUES MILLANI SCHAICH
Setor de Lazer